

Despacho n.º 9/2025

Estratégia Nacional do Ministério Público para as Pessoas Adultas com Vulnerabilidades (ENMPPAV)

GRUPO DE TRABALHO

O Ministério Público tem especiais atribuições e competências em matéria de defesa dos interesses e promoção dos direitos das pessoas com vulnerabilidades, seja no plano da investigação criminal e no exercício da ação penal, seja no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado e no âmbito da lei de saúde mental.

Conscientes das exigências e dos desafios no exercício de tais relevantes funções, da necessidade de articulação entre as várias jurisdições e da oportunidade de consolidar as melhores práticas de atuação nestas matérias, foi aprovada a Estratégia Nacional do Ministério Público para as Pessoas Adultas com Vulnerabilidades (ENMPPAV).

Para a execução do plano de atividades previsto na ENMPPAV, essencialmente, no plano da organização, está prevista a constituição de um grupo de trabalho de magistrados do Ministério Público, que contribuirá, nomeadamente, para a definição das boas práticas de atuação nas áreas identificadas, bem como de eventuais necessidades de intervenção legislativa, sem prejuízo da intervenção de outros intervenientes e da colaboração, mormente com as entidades que intervêm nas áreas de proteção social e de saúde mental.

Ouvidos os Senhores Procuradores-Gerais Regionais, cumpre, pois, empreender esforço conjunto para que se alcancem as melhores práticas de atuação funcional e se superem as dificuldades verificadas.



Assim, determina-se:

- 1.** A constituição de Grupo de Trabalho com vista a discutir e delinear as atividades previstas na execução dos eixos de intervenção da ENMPPAV.
- 2.** Compete ao Grupo de Trabalho, designadamente:
 - a. Proceder ao levantamento e análise da atividade do Ministério Público nas matérias acima identificadas, objeto da ENMPPAV;
 - b. Identificar as práticas que necessitam de atualização e melhor adequação, incluindo a revisão do Manual de boas práticas do Regime do Maior Acompanhado e do formulário para pedir a intervenção do Ministério Público ao abrigo do mesmo regime, bem como a elaboração de manual de procedimentos, à luz do quadro legal das atribuições e competências do Ministério Público, para as situações de alta clínica e sem alta social;
 - c. Avaliação de necessidade de eventual representação de imprescindíveis alterações legislativas, nos termos definidos na ENMPPAV;
 - d. Com vista a organizar e executar as atividades previstas nos eixos de intervenção da ENMPPAV ‘formação’ e ‘cooperação’, promover articulação com entidades de intervenção social, de saúde, incluindo saúde mental, e de outras com intervenção na proteção e acompanhamento de pessoas adultas com vulnerabilidades;
 - e. Identificar necessidades formativas de magistrados do Ministério Público;
 - f. Propor à Procuradoria-Geral da República eventual adoção de instrumentos hierárquicos ou notas práticas que se revelem necessários para uniformizar e apoiar a atividade do Ministério Público;
- 3.** O Grupo de Trabalho é constituído por seis magistrados, Procuradores da República:
 - i. Inês Robalo - Procuradoria-Geral da República (Assessora no Gabinete do Procurador-Geral da República);
 - ii. Regina Maria Guerra Teixeira Corvo - Procuradoria-Geral Regional de Coimbra (Assessora na Procuradoria-Geral Regional de Coimbra);



- iii. Ana Cristina Cabral de Carvalho Martins - Procuradoria-Geral Regional de Évora (Coordenadora sectorial da área cível da comarca de Santarém);
- iv. Carlos Rodrigo Pereira Fraga Figueiredo - Procuradoria-Geral Regional de Lisboa (Dirigente da Procuradoria do Juízo Central Cível de Lisboa);
- v. Catarina Isabel Figueiredo Geraldes - Procuradoria-Geral Regional de Lisboa (colocada no Juízo Local Criminal de Lisboa)
- vi. Sílvia dos Santos Serra - Procuradoria-Geral Regional do Porto (em coadjuvação na Procuradoria-Geral Regional do Porto).

4. O Grupo de Trabalho é coordenado pela Dr.^a Inês Robalo.

5. O Grupo de Trabalho terá duração previsível de dois anos e apresentará, no prazo de 180 dias, informação sobre o trabalho desenvolvido.

Comunique-se:

Aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais.

Aos membros do Grupo de Trabalho ora designados.

Divulgue-se no SIMP.

Insira-se no módulo do SIMP “Documentos hierárquicos”, espécie “Despachos”, e no Portal do Ministério Público.

Lisboa,

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra